

Projecto Curricular

ÍNDICE

1. Definição de currículo.....	pág. 03
2. Áreas curriculares não disciplinares.....	pág. 07
3. Áreas curriculares disciplinares/disciplinas.....	pág. 08
4. Contextualização do currículo nacional ao nível do Agrupamento.....	pág. 09
5. Competências transversais.....	pág. 10
6. Conteúdos a trabalhar em cada área curricular disciplinar/disciplina.....	pág. 11
7. Actividades de animação e de apoio à família (Educação Pré-Escolar)	pág. 11
8. Actividades de enriquecimento curricular (AEC) e de apoio à família (1.ºCiclo)	pág. 11
9. Componentes regionais e locais a introduzir	pág. 12
10. Actividades extracurriculares: matriz lúdico-cultural do Agrupamento	pág. 12
11. Organização das actividades da Turma/Conselho de Turma	pág. 13
12. Projecto Curricular de Turma – Indicações metodológicas.....	pág. 17
13. Apoios educativos.....	pág. 18
14. Educação para a cidadania	pág. 18
15. Avaliação.....	pág. 19
16. PCA/Ratificação Anual	pág. 19

1 – Definição de currículo

- 1.1** O currículo nacional entendido como “o conjunto de **aprendizagens e competências**, integrando os conhecimentos, as capacidades, as atitudes e os valores a desenvolver pelos alunos ao longo do ensino básico deverá ser, nos termos da lei vigente, adequado ao **contexto de cada escola**, através de um **Projecto Curricular de Escola**, concebido, aprovado e avaliado pelos respectivos órgãos de administração e gestão, o qual deverá ser desenvolvido, em função do contexto de cada turma, num **Projecto Curricular de Turma**, concebido, aprovado e avaliado pelo Professor Titular de Turma ou pelo Conselho de Turma, consoante os Ciclos – Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro.
- 1.2** Dentro dos limites estabelecidos a nível nacional sobre a organização das diversas áreas e disciplinas do currículo, as cargas horárias e a distribuição do serviço docente, decidiu o Conselho Pedagógico, no pressuposto de que estas opções constituem parte essencial do Projecto Curricular do Agrupamento de Escolas, e tendo por base a análise da situação e dos problemas concretos, as prioridades estabelecidas e a apreciação dos recursos humanos e materiais de que dispõe, optar pelo **desenho curricular**, a seguir apresentado:

Orientações Curriculares – Educação Pré-Escolar

Orientações curriculares				
Áreas de conteúdo	Área do conhecimento do mundo	Área de formação pessoal e social	Área de expressões e comunicação	
			Domínio das expressões	Expressão musical Expressão plástica Expressão dramática Expressão motora
			Domínio da matemática	
			Domínio da linguagem oral e abordagem à escrita	

Desenho Curricular – 1.º Ciclo

(orientação geral que deve ser adaptada a cada turma, de acordo com a sua especificidade)

Distribuição da carga horária das Actividades Curriculares Disciplinares:

- Língua Portuguesa - oito horas (uma hora diária dedicada à leitura);
- Matemática - sete horas;
- Estudo do Meio - cinco horas;
- Expressão e Educação Físico-Motora - uma hora;
- Expressão Musical - uma hora;
- Expressão Dramática - uma hora (articulada com Formação Cívica);
- Expressão Plástica - uma hora (articulada com Área de Projecto).

Distribuição da carga horária das Actividades Curriculares não Disciplinares:

- Estudo Acompanhado - uma hora;
- Formação Cívica - uma hora (articulada com Expressão Dramática);
- Área de Projecto - uma hora (articulada com Expressão Plástica).

Distribuição da carga horária das Actividades de Enriquecimento Curricular:

1.º Ano / 2.º Ano		3.º Ano / 4.º Ano	
Actividade	Minutos semanais	Actividade	Minutos semanais
Desporto	3 Tempos de 45 m ou 1x90m + 1 x 45m	Desporto	2 Tempos de 45m ou 1x90m
Actividades lúdico-expressivas	3 Tempos de 45 m	Actividades lúdico-expressivas	3 Tempos de 45 m
Inglês	2 Tempos de 45 m	Inglês	3 Tempos de 45 m
Apoio ao Estudo	2 Tempos de 45 m ou 1x90 m	Apoio ao Estudo	2 Tempos de 45 m ou 1x90m

Desenho Curricular – 5.º Ano

Disciplinas curriculares	Carga horária semanal
Língua Portuguesa	2 x 90 minutos + 2 x 45 minutos
Língua Estrangeira (Inglês)	1 x 90 minutos + 1 x 45 minutos
História e Geografia de Portugal	1 x 90 minutos + 1 x 45 minutos
Matemática	2 x 90 minutos + 2 x 45 minutos
Ciências da Natureza	1 x 90 minutos + 1 x 45 minutos
Educação Visual e Tecnológica	2 x 90 minutos
Educação Musical	1 x 90 minutos
Educação Física	1 x 90 minutos + 1 x 45 minutos
Áreas curriculares não disciplinares	
Estudo Acompanhado	2 x 45 minutos
Formação Cívica	1 x 90 minutos
E.M.R.C. / D.P.S.	1 x 45 minutos

Desenho Curricular – 6.º Ano

Disciplinas curriculares	Carga horária semanal
Língua Portuguesa	2 x 90 minutos + 2 x 45 minutos
Língua Estrangeira (Inglês)	1 x 90 minutos + 1 x 45 minutos
História e Geografia de Portugal	1 x 90 minutos + 1 x 45 minutos
Matemática	2 x 90 minutos + 2 x 45 minutos
Ciências da Natureza	1 x 90 minutos + 1 x 45 minutos
Educação Visual e Tecnológica	2 x 90 minutos
Educação Musical	1 x 90 minutos
Educação Física	1 x 90 minutos + 1 x 45 minutos
Áreas curriculares não disciplinares	
Estudo Acompanhado	2 x 45 minutos
Formação Cívica	1 x 90 minutos
E.M.R.C. / D.P.S.	1 x 45 minutos

Desenho Curricular – 7.º Ano

Disciplinas curriculares	Carga horária semanal
Língua Portuguesa	2 x 90 minutos + 1 x 45 minutos
Língua Estrangeira 1	1 x 90 minutos + 1 x 45 minutos
Língua Estrangeira 2	1 x 90 minutos + 1 x 45 minutos
História	1 x 90 minutos
Geografia	2 x 45 minutos
Matemática	1 x 90 minutos + 3 x 45 minutos
Ciências Naturais	1 x 90 minutos
Físico-Química	1 x 90 minutos
Educação Visual	1 x 90 minutos
Música	
Educação Tecnológica	1 x 90 minutos
Educação Física	1 x 90 minutos + 1 x 45 minutos
Áreas curriculares não disciplinares	
Act. Acompanhamento e Estudo	2 x 45 minutos
Formação Cívica	1 x 45 minutos
E.M.R.C. / D.P.S.	1 x 45 minutos

Desenho Curricular – 8.º Ano

Disciplinas curriculares	Carga horária semanal
Língua Portuguesa	1 x 90 minutos + 1 x 45 minutos
Língua Estrangeira 1	1 x 90 minutos + 1 x 45 minutos
Língua Estrangeira 2	2 x 45 minutos
História	1 x 90 minutos + 1 x 45 minutos
Geografia	2 x 45 minutos
Matemática	1 x 90 minutos + 3 x 45 minutos
Ciências Naturais	1 x 90 minutos
Físico-Química	1 x 90 minutos
Educação Visual	1 x 90 minutos
Música	
Educação Tecnológica	1 x 90 minutos
Educação Física	1 x 90 minutos + 1 x 45 minutos
Áreas curriculares não disciplinares	
Act. Acompanhamento e Estudo	2 x 45 minutos
Formação Cívica	1 x 45 minutos
E.M.R.C. / D.P.S.	1 x 45 minutos

Desenho Curricular – 9.º Ano

Disciplinas curriculares	Carga horária semanal
Língua Portuguesa	2 x 90 minutos + 1 x 45 minutos
Língua Estrangeira 1	1 x 90 minutos + 1 x 45 minutos
Língua Estrangeira 2	2 x 45 minutos
História	1 x 90 minutos + 1 x 45 minutos
Geografia	2 x 45 minutos
Matemática	2 x 90 minutos + 1 x 45 minutos
Ciências Naturais	1 x 90 minutos
Físico-Química	1 x 90 minutos + 1 x 45 minutos
Introdução às Tecnologias de Informação e Comunicação	1 x 90 minutos
Educação Tecnológica	
Música	1 x 90 minutos + 1 x 45 minutos
Educação Visual	1 x 90 minutos + 1 x 45 minutos
Educação Física	1 x 90 minutos + 1 x 45 minutos
Áreas curriculares não disciplinares	
Act. Acompanhamento e Estudo	1 x 45 minutos
Formação Cívica	1 x 45 minutos
E.M.R.C. / D.P.S.	1 x 45 minutos

2 – Áreas curriculares não disciplinares

2.1 Finalidades

As áreas curriculares não disciplinares – **Estudo Acompanhado, Área de Projecto e Formação Cívica** integram-se no Projecto Curricular do Agrupamento e pretendem, nomeadamente:

- ✓ Contribuir para a formação do aluno enquanto interventor na sociedade;
- ✓ Assegurar **competências transversais** que favoreçam a **articulação** e a **integração** dos diversos saberes;
- ✓ Garantir aos alunos a apropriação de metodologias de aprendizagem e o domínio de instrumentos de trabalho que possibilitem a aquisição e o desenvolvimento de competências;
- ✓ Proporcionar situações de aprendizagem que permitam o desenvolvimento de um trabalho mais livre e autónomo;
- ✓ Desenvolver no aluno uma atitude criativa que permita uma abordagem inovadora na resolução de problemas;
- ✓ Assegurar a **contextualização** dos saberes das diferentes áreas e disciplinas do currículo.

2.2 Forma de implementação

- ✓ As diferentes áreas curriculares não disciplinares encontram-se já implementadas nas escolas do Agrupamento.
- ✓ Definiram-se os papéis a nível do currículo (o que se pretende com essas áreas) papel integrador; estabeleceram-se actividades, foram previstas situações contextualizadoras. Deu-se dessa forma, intencionalidade à acção.
- ✓ **Área de Projecto** - Foi estabelecido o peso da intervenção desta área curricular não disciplinar na retenção dos alunos, no 2º, 3º, 4º, 5º, 7º e 8º anos de escolaridade, ao nível do PEA.

2.3 Avaliação

a) Estudo Acompanhado

- ✓ A avaliação nesta área caracteriza-se por ser, essencialmente, descritiva, no final dos períodos lectivos, tendo por referência a evolução do aluno a partir da situação diagnosticada.
- ✓ A avaliação nesta área curricular não disciplinar expressa-se de **forma descritiva**, conduzindo também, à atribuição de uma **menção qualitativa** (Não Satisfaz, Satisfaz, Satisfaz Bem).
- ✓ **A avaliação sumativa deverá utilizar, igualmente, elementos provenientes das diversas disciplinas/áreas curriculares disciplinares.** No 2º e 3º Ciclos trata-se de um processo que envolve a auto e hetero-avaliação, de acordo com os instrumentos concebidos pelo

Agrupamento e em diálogo com os alunos, podendo recorrer-se a diversas técnicas de avaliação.

b) Área de Projecto

A avaliação nesta área curricular não disciplinar expressa-se de **forma descritiva**, conduzindo, também, à atribuição de uma **menção qualitativa** (Não Satisfaz, Satisfaz, Satisfaz Bem).

A avaliação sumativa deverá utilizar, igualmente, elementos provenientes das diversas disciplinas ou áreas curriculares disciplinares.

c) Formação Cívica

A avaliação nesta área curricular não disciplinar caracteriza-se por ser **descritiva**, baseada na auto-reflexão do conhecimento que o aluno tem de si próprio e da sua evolução. Este tipo de reflexão deve ser orientado pelo Professor Titular da Turma ou pelo Director de Turma, devendo este último recolher contributos dos professores das diferentes disciplinas, no sentido de validar a evolução dos alunos (2º e 3º Ciclos).

A avaliação sumativa deverá utilizar, igualmente, elementos provenientes das diversas disciplinas ou áreas curriculares disciplinares.

3 – Áreas curriculares disciplinares/disciplinas

3.1 Gestão curricular

A ideia que está subjacente à construção de um Projecto Curricular de Escola/Agrupamento e de projectos curriculares de turma é a de que o **sucesso para todos** e o desenvolvimento de **aprendizagens significativas** passam pela **reconstrução do currículo nacional**, de modo a ter em conta as situações e características dos contextos onde este se realiza. Pretende-se, deste modo, construir instrumentos de gestão pedagógica da escola, fomentadores de uma **cultura de reflexão** e de **análise dos processos de ensinar** e de **fazer aprender**, do **trabalho cooperativo** entre os professores, gerador de intervenções de maior qualidade.

3.2 Organização curricular

Organização curricular em que os conteúdos são apresentados por áreas curriculares disciplinares/disciplinas (**multidisciplinaridade**) com **práticas interdisciplinares** organizadas, planificadas e geridas pelo Professor Titular da Turma, em articulação com o Conselho de Docentes ou ao nível dos Conselhos de Turma e dentro do desenvolvimento do Projecto Curricular da Turma.

3.3 Metodologias

As metodologias são centradas nas disciplinas (**multidisciplinaridade**), ou nas áreas curriculares disciplinares, competindo às áreas curriculares não disciplinares assumir o “**enfoque globalizador**”, o “**sentido da totalidade**”, a “**perspectiva de integração**”.

O tipo de relação entre as disciplinas, atrás assumido, não invalida, pelo contrário, que, **progressivamente**, se vão introduzindo e mesmo privilegiando possibilidades de **integração curricular** a partir das disciplinas. Esses processos de integração curricular em que diferentes disciplinas, em momentos determinados, se possam combinar e articular entre si, construindo processos de **pluri** ou de **interdisciplinaridade**, mas mantendo as suas especificidades e lógicas próprias, de forma a construir **projectos curriculares integrados** (ao nível de turma), combinar-se-ão com estratégias de formação do pessoal docente em áreas que envolvam o estudo de **metodologia de interdisciplinaridade** e de **metodologias projectuais**.

3.4 Gestão dos programas

A gestão do programa da disciplina é da **competência do professor**, no quadro do estabelecido pelo Agrupamento, designadamente no seu Projecto Educativo e Projecto Curricular, das orientações emanadas do Conselho Pedagógico do Agrupamento e das estruturas de coordenação educativa e supervisão pedagógica, em função das características de cada turma (**Projecto Curricular da Turma**).

4 – Contextualização do currículo nacional ao nível do Agrupamento

4.1 Em função do currículo nacional, do Projecto Educativo e com o objectivo de adequar esse mesmo currículo à especificidade das escolas e dos alunos, estabelece este Projecto Curricular do Agrupamento de Escolas:

1. As competências essenciais e transversais em torno das quais se organiza o projecto;
2. Os conteúdos que serão trabalhados em cada área curricular, tendo por base uma análise vertical dos programas;
3. As componentes regionais e locais a introduzir.

4.2 Como vamos trabalhar estas competências?

A resposta a esta questão assumir-se-á sempre como um **processo negociado** ao nível do Conselho de Docentes/ Professor Titular de Turma ou do Conselho de Turma (Projecto Curricular de Turma).

5 – Competências transversais

Competências transversais a privilegiar:

5.1 Ao nível do 1º e 2º Ciclos:

- b) Métodos de trabalho e de estudo;
- c) Relacionamento interpessoal e de grupo.

5.2 Ao nível do 3º Ciclo:

- a) Métodos de trabalho e de estudo;
- b) Relacionamento interpessoal e de grupo;
- c) Tratamento de informação.

Razões para a escolha:

As razões destas escolhas têm a ver com as necessidades e carências apresentadas pelos alunos ao nível do Agrupamento e com a necessidade de superar aspectos referenciados na sua “área problemática”, designadamente, “défices de educação cívica”.

Apontam-se, em consequência, competências que os alunos devem desenvolver para, agora e mais tarde, **serem capazes de aprender**.

Aposta-se, desta forma, na aquisição de **competências sociais** ao nível dos três ciclos de escolaridade.

O **tratamento da informação**, competência a aprofundar ao nível do 3.º Ciclo, constituir-se-á como adjuvante na aquisição de competências cognitivas ao nível das disciplinas curriculares.

Procurar-se-á encontrar actividades mais abrangentes ao nível do Projecto Curricular de Turma, através das quais o aluno invoque conhecimentos e ponha as **competências “a funcionar”**. Por exemplo, através da realização de visitas de estudo (para se saber orientar numa cidade, o aluno tem que **invocar** conhecimentos de Língua Portuguesa, de Estudo do Meio ou de História e Geografia de Portugal, entre outras. Isso obrigá-lo-á a **pôr à prova as competências**).

5.3 É importante que seja tido em atenção o desenvolvimento dessas competências nas disciplinas curriculares/áreas curriculares disciplinares e nas áreas curriculares não disciplinares, quer pelo Professor Titular de Turma, quer ao nível de cada Conselho de Turma e no âmbito do Projecto Curricular de Turma.

6 – Conteúdos a trabalhar em cada área curricular disciplinar/disciplina

(tendo por base uma análise vertical dos programas)

Os apresentados pelo Departamento Curricular da Educação Pré-Escolar e Educadores Titulares de Grupo (Pré-Escolar) tendo como base as O.C.E.P.E (Orientações Curriculares da Educação Pré-Escolar), pelo Departamento Curricular do 1.º Ciclo e Conselho de Docentes Titulares de Turma (1.º Ciclo) e pelos Departamentos e Grupos Disciplinares (2.º e 3.º Ciclos) e considerado o Currículo Nacional.

7 – Actividades de animação e de apoio à família (Educação Pré-Escolar)

As disponibilizadas por cada estabelecimento, de acordo com as parcerias desenvolvidas e considerados os diversos intervenientes no processo, os recursos disponibilizados e as opções delineadas.

A Componente de apoio à família, na educação pré-escolar, visa adaptar os tempos de permanência das crianças no jardim-de-infância às necessidades da família.

Entende-se por prolongamento de horário as actividades que são desenvolvidas no período de tempo que segue ou antecede o horário da componente lectiva e almoço.

A Componente de apoio à família é assegurada em tempos escolares e, quando necessário, nos períodos de interrupção lectiva.

A planificação supervisão e avaliação é da responsabilidade da Educadora Titular de Grupo. Esta componente é financiada pelo Ministério da Educação/Pais, com gestão da Câmara Municipal/Associações de Pais.

8 – Actividades de enriquecimento curricular (AEC) e de apoio à família (1.ºCiclo)

As disponibilizadas por cada estabelecimento, de acordo com as parcerias desenvolvidas e considerados os diversos intervenientes no processo, os recursos disponibilizados e as opções delineadas.

As actividades de animação e de apoio à família no 1.º CEB devem ser objecto de planificação pelos órgãos competentes do AEV, tendo em conta as necessidades dos alunos e das famílias, articulando com a Câmara Municipal.

O desenvolvimento da componente de apoio à família e das actividades de enriquecimento curricular no 1º CEB visa adaptar os tempos de permanência dos alunos na escola às necessidades das famílias e, simultaneamente, garantir que os tempos de permanência na escola sejam pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição das competências básicas.

9 – Componentes regionais e locais a introduzir

Não determinadas.

A analisar e aprovar, caso a caso, pelo Conselho Pedagógico do Agrupamento.

10 – Actividades extracurriculares: matriz lúdico-cultural do Agrupamento

Actividades consideradas de relevante importância formativa, definidoras da matriz lúdico-cultural do Agrupamento e que implicam alteração do horário normal de funcionamento:

- ✓ **Recepção dos alunos;**
- ✓ **Festa de Natal;**
- ✓ **Festa de Carnaval;**
- ✓ **Encerramento das actividades lectivas.**

10.1 A responsabilização directa pela dinamização das mesmas pertencerá ao Conselho Pedagógico, competindo ao Departamento Curricular da Educação Pré-Escolar, ao Conselho de Docentes Titulares de Turma/Departamento Curricular do 1.º Ciclo e Departamentos Curriculares/Grupos Disciplinares (2.º e 3.º Ciclos) promover a sua operacionalização.

10.2 Qualquer uma das actividades será realizada, preferencialmente e sempre que possível, no espaço escolar, independentemente de terem como um dos objectivos a ligação da escola ao meio.

10.3 Cada uma das actividades apresentadas deverá constituir-se como momento privilegiado para apresentação de trabalhos desenvolvidos nas escolas pelos alunos e professores/educadores ou como momento para divulgação de consecução de projectos, ideias, resultados conseguidos.

10.4 Deverão, independentemente de poderem assumir, também, carácter lúdico, explicitar, complementar ou aprofundar conteúdos/competências das áreas curriculares disciplinares/disciplinas e áreas curriculares não disciplinares, promover os valores estabelecidos no Projecto Educativo e contribuir para a formação integral dos alunos.

10.5 A não verificação de condições/requisitos condicionadores da realização de alguma destas actividades, em condições de qualidade ajustada às exigências predeterminadas pelo Agrupamento, poderá ocasionar a anulação da realização da actividade.

11 – Organização das actividades da Turma/Conselho de Turma

11.1 Avaliação ao nível da Educação Pré-Escolar

A Educação Pré-Escolar tem como suporte as Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE, Despacho nº 5220/97, de 10 de Julho). Estas serão operacionalizadas através do Projecto Curricular de Grupo, da responsabilidade do Educador Titular de Grupo, que define as estratégias de concretização, visando adequá-lo ao contexto de cada grupo, tendo como base o PEA.

A avaliação na Educação Pré-Escolar deve ser entendida como um meio de recolha de informação, indispensável em todo o processo de ensino e de aprendizagem, feita de uma forma sistemática e contínua, não contendo juízos de valor, mas sim uma informação que permita reformular o respectivo processo de ensino e de aprendizagem.

Processar-se-á de acordo com as competências previstas nas orientações curriculares para cada nível etário e com o estabelecido no Projecto Educativo do Agrupamento.

A avaliação incidirá sobre as seguintes áreas:

- ✓ Formação Pessoal e Social;
- ✓ Expressão / Comunicação:
 - Domínio da Expressão Motora;
 - Domínio da Expressão Dramática;
 - Domínio da Expressão Musical;
 - Domínio da Expressão Plástica;
 - Domínio da Linguagem - abordagem à escrita e às novas tecnologias;
 - Domínio da Matemática;
- ✓ Conhecimento do Mundo.

11.2 O desenvolvimento do Projecto Curricular de Turma pressupõe, ao nível do 1º Ciclo, um trabalho coordenado entre o Professor Titular da Turma, os docentes das Actividades de Enriquecimento Curricular, os docentes de Apoio Educativo, quando existam, e o Conselho de Docentes Titulares de Turma ou entre os diferentes professores que constituem o Conselho de Turma, no 2º e 3º Ciclos.

Independentemente da dinâmica própria de cada conselho e das necessidades dos alunos de cada turma, considera-se, de carácter obrigatório, para o tratamento do referido Projecto Curricular, que o Conselho de Turma reúna:

1. No início do ano lectivo;
2. Em meados do mês de Outubro ou início de Novembro;
3. No início do 2º Período;

4. Nos momentos de avaliação sumativa.

11.3 Terceiro momento de avaliação sumativa – final de ano: Transição/Retenção.

Anos não terminais de Ciclo (1.º, 2.º. e 3.º anos de escolaridade)

1.º Ano:

- ✓ A avaliação é contínua.
- ✓ Na avaliação dos alunos do 1.º ano, os docentes deverão considerar os seguintes domínios: domínio cognitivo, domínio das atitudes e valores e domínio das capacidades e aptidões, de acordo com as ponderações estabelecidas.
- ✓ O aluno é avaliado por todo o trabalho realizado na escola nas várias áreas curriculares disciplinares e não disciplinares.
- ✓ A informação trimestral aos Encarregados de Educação sobre o desempenho dos alunos deve ser feita por escrito, de forma descritiva.
- ✓ No 1.º Ano não há lugar a retenção, qualquer que seja o aproveitamento do aluno.

2.º Ano e 3.º Anos:

- ✓ A avaliação é contínua e contempla momentos de auto-avaliação, no 3.º ano.
- ✓ Na avaliação dos alunos, os docentes deverão considerar os seguintes domínios: domínio cognitivo, domínio das atitudes e valores e domínio das capacidades e aptidões, de acordo com as ponderações estabelecidas.
- ✓ A informação trimestral aos encarregados de educação sobre o desempenho dos alunos deve ser feita por escrito, de forma descritiva.
- ✓ O aluno é avaliado por todo o trabalho realizado na escola nas várias áreas curriculares disciplinares e não disciplinares, designadamente: testes diagnósticos, testes formativos, fichas de trabalho, trabalhos individuais e colectivos, dossiers e portefólios, cadernos diários e a observação.
- ✓ A avaliação será feita pelo professor da turma, podendo também contar com a colaboração de outros professores, sempre que necessário.

Transitará de ano de escolaridade:

O aluno que desenvolver as competências essenciais estabelecidas no Currículo Nacional para todas as áreas curriculares disciplinares e não disciplinares no âmbito do segundo e terceiro anos de escolaridade.

Não transitará de ano de escolaridade:

- ✓ O aluno que não desenvolver as competências essenciais em mais do que uma área curricular disciplinar.

- ✓ O aluno que não desenvolver as competências essenciais numa área curricular disciplinar e duas áreas curriculares não disciplinares.

Anos não terminais de Ciclo (5.º, 7.º e 8.º anos de escolaridade)

Se o aluno apresenta:

1. Três níveis negativos (inferiores a 3) - Transita;

- 2. Quatro ou mais níveis negativos** – Deve ser sempre analisada e ponderada cada situação, individualmente considerada, já que se trata de uma **decisão pedagógica** (aquilo que é mais adequado, melhor para o aluno, considerado o seu perfil, a sua situação na turma, o seu percurso escolar, as expectativas em termos de rendimento futuro, as possíveis e previsíveis vantagens e desvantagens de uma retenção) que deverá ter em consideração os critérios de avaliação estabelecidos no Projecto Educativo/Projecto Curricular do Agrupamento;

A decisão de progressão de um aluno nesta situação, quando ocorra, deverá ser devidamente fundamentada e justificada em acta de reunião do Conselho de Turma. E porque para os alunos, encarregados de educação e restante comunidade escolar é dificilmente compreensível que haja alunos a transitar de ano com mais níveis inferiores a três do que outros que são retidos com quatro níveis negativos (não é usual no Agrupamento, não faz parte da sua tradição, da sua “Cultura de Escola” transitar alunos que apresentam um número de negativas superior àquele que corresponde, em cada situação específica, ao que consta no Projecto Educativo/Projecto Curricular do Agrupamento como “Perfil do aluno em risco de retenção” e, de algum modo, contraria o que é referido no Projecto Curricular, em alínea f) “Progressão e retenção de ano”- “Presume-se que um aluno revela um grande atraso em relação às competências estabelecidas quando obtenha nível inferior a 3 em mais de três disciplinas (5º, 7º e 8º anos de escolaridade”), recomenda-se, com carácter indicativo que, tanto quanto possível, se evite a transição de alunos com mais de três níveis negativos e que, em alternativa, os docentes do Conselho de Turma analisem a possibilidade de alterar para nível 3, por consenso ou por iniciativa individual, sempre que estes concluem pela vantagem pedagógica da transição de um aluno que apresenta bastantes dificuldades (sem esquecer as referências que haja a fazer em acta, a este propósito, bem como a indicação dos apoios pedagógicos indispensáveis para que o aluno consiga acompanhar a turma em que for integrado, no ano seguinte).

Anos terminais de Ciclo (4.º, 6.º e 9.º anos de escolaridade)

4.º Ano:

- ✓ A avaliação é contínua e contempla momentos de auto-avaliação.

- ✓ Na avaliação dos alunos, os docentes deverão considerar os seguintes domínios: domínio cognitivo, domínio das atitudes e valores e domínio das capacidades e aptidões, de acordo com as ponderações estabelecidas.
- ✓ A informação trimestral aos encarregados de educação sobre o desempenho dos alunos deve ser feita por escrito, de forma descritiva.
- ✓ O aluno é avaliado por todo o trabalho realizado na escola nas várias áreas curriculares disciplinares e não disciplinares, designadamente: testes diagnósticos, testes formativos, fichas de trabalho, trabalhos individuais e colectivos, dossiers e portefólios, cadernos diários e a observação.
- ✓ A avaliação será feita pelo professor da turma, podendo também contar com a colaboração de outros professores, sempre que necessário.

Transitará ao quinto ano de escolaridade:

- ✓ O aluno que desenvolver as competências essenciais estabelecidas no Currículo Nacional para todas as áreas curriculares disciplinares e não disciplinares, no âmbito do quarto ano de escolaridade.

Não transitará ao quinto ano de escolaridade:

- ✓ O aluno que não desenvolver as competências essenciais em mais do que uma área curricular disciplinar.
- ✓ O aluno que não desenvolver as competências essenciais numa área curricular disciplinar e duas áreas curriculares não disciplinares.

6.º Ano

Se o aluno apresenta:

1. Nível inferior a três nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática, cumulativamente;
2. Nível inferior a três em três disciplinas (não integrando, cumulativamente, Língua Portuguesa e Matemática);
3. Nível inferior a três em duas disciplinas (não integrando, cumulativamente, Língua Portuguesa e Matemática) e Não Satisfaz em Área de Projecto.

Numa das três situações referidas, o aluno apresenta, de acordo com o estabelecido no Projecto Educativo/ Projecto Curricular do Agrupamento um perfil global negativo, é passível de retenção pois que evidencia “Perfil do aluno em risco de retenção”.

Mesmo assim, deve ser sempre analisada e ponderada cada situação, individualmente considerada, já que se trata de uma decisão pedagógica (aquilo que é mais adequado, melhor para o

aluno, considerado o seu perfil, a sua situação na turma, o seu percurso escolar, as expectativas em termos de rendimento futuro, as possíveis e previsíveis vantagens e desvantagens de uma retenção) que deverá ter em consideração os critérios de avaliação estabelecidos no Projecto Educativo do Agrupamento;

No entanto, o aluno só progride se houver **unanimidade do Conselho de Turma** quanto a essa opção ou uma **maioria de dois terços**, numa segunda reunião. A não verificação de uma dessas situações implica a retenção do aluno.

A decisão de progressão de um aluno nesta situação, quando ocorra, deverá ser devidamente fundamentada e justificada em acta de reunião do Conselho de Turma.

Ter em consideração o já referido para anos não terminais de Ciclo quanto às orientações a considerar no que se refere aos procedimentos a adoptar relativamente a alunos que apresentam níveis inferiores a 3 em maior número de disciplinas do que aquele que corresponde ao “perfil do aluno em risco de retenção”, no final do 6.º ano de escolaridade.

9.º Ano

Se o aluno apresenta:

1. Nível inferior a três nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, cumulativamente – **aluno automaticamente retido**;
2. Nível inferior a três em três disciplinas (não integrando, cumulativamente, Língua Portuguesa e Matemática) – **aluno automaticamente retido**;
3. Nível inferior a três em duas disciplinas (não integrando, cumulativamente, Língua Portuguesa e Matemática) e Não Satisfaz em Área de Projecto – **aluno automaticamente retido**.

11.4 Ponderações

As ponderações, em termos quantitativos, dos diferentes domínios da aprendizagem no processo avaliativo dos alunos, por ciclo e ano de escolaridade, com excepção do 1.º ano, do 1.º Ciclo do Ensino Básico, são as seguintes:

Domínio dos conhecimentos	35%
Domínio das atitudes e valores	35%
Domínio das capacidades e aptidões	30%

12 – Projecto Curricular de Turma – Indicações metodológicas

1. Finalidades

- ✓ Uniformizar intervenções.
- ✓ Estabelecer ligações entre as aprendizagens escolares e as aprendizagens do quotidiano.
- ✓ Ultrapassar a compartimentação dos saberes.

- ✓ Ultrapassar a concepção estática, simplista, acabado do conhecimento.
- ✓ Ultrapassar a primazia da aprendizagem individual.

2. Critérios

- A.** Em função dos alunos, do perfil dos alunos da turma, das suas necessidades e interesses (sem esquecer que compete à escola, nomeadamente através dos seus professores, fazer com que os alunos se interessem por aquilo que a escola, à partida, deverá ter para lhes oferecer), **dar mais ênfase a quê?**

Esta é uma decisão dos professores assumida no seu Projecto Curricular de Escola e dos professores da turma, assumida em cada Projecto Curricular de Turma.

Trabalhar as competências implica encontrar actividades comuns (entre professores) para pôr os alunos a agir.

- B.** Estabelecer pontos de contacto, quer em temas horizontais, quer verticais.

Esta é uma tarefa que deverá ser equacionada pelo Conselho de Docentes Titulares de Turma / Departamento Curricular (1.º Ciclo) e pelos Departamentos Curriculares do 2.º e 3.º Ciclos, no início de cada ano lectivo. Trata-se, na prática, de tentar responder a esta questão: Se articularmos as diferentes áreas curriculares disciplinares ou se articularmos a nossa disciplina com outras disciplinas curriculares, poder-se-á “gastar” menos aulas?

Pretende-se, deste modo, evitar que o aluno, só mais tarde, venha a relacionar os assuntos tratados.

Apela-se à **utilização progressiva de formas, inter e transdisciplinares**, no tratamento do currículo.

- C.** Compete ao Professor/ Educador Titular da Turma, em articulação com o respectivo Conselho de Docentes ou ao Conselho de Turma conceber, aprovar e avaliar o Projecto Curricular das Turmas (com respeito pela lei e pelas orientações definidas pelo Agrupamento).

13 – Apoios educativos

Aos alunos portadores de dificuldades de aprendizagem será dado, nos termos e através das modalidades previstas no PEA, apoio educativo.

Pretende-se, deste modo, procurar evitar a exclusão e o abandono e assegurar a aquisição, por todos os alunos, das aprendizagens propostas pelo currículo.

14 – Educação para a cidadania

A educação para a cidadania, de acordo com o estabelecido na lei, **deve percorrer, transversalmente, todo o currículo.**

Este Projecto Curricular considera de **tratamento obrigatório**, as vertentes de:

- ✓ Educação para a saúde;
- ✓ Educação sexual;
- ✓ Educação rodoviária;
- ✓ Educação para a tolerância;
- ✓ Educação ambiental.

A forma de tratamento dos temas apresentados será definida pelo Conselho de Turma, no desenvolvimento do Projecto Curricular da Turma, no respeito pelo legalmente estabelecido e pelas orientações/opções assumidas pelo Agrupamento.

Serão elaborados e aprovados pelo Conselho Pedagógico do Agrupamento, tendo por referência o estabelecido no Projecto Educativo, projectos que permitam operacionalizar cada uma destas temáticas a ser tratadas de forma sistemática (independentemente de intervenções educativas pontuais, respeitantes a cada uma das vertentes e que sempre que se justifiquem, deverão merecer tratamento adequado pelos diferentes agentes educativos) por anos de escolaridade:

Ao nível do 1.º CEB, estas temáticas são abordadas de forma transversal, mas com especial incidência na área de Estudo do Meio.

No 2.º e 3.º Ciclos ficarão assim distribuídas:

Educação para a saúde	5.º ano de escolaridade
Educação ambiental	6.º ano de escolaridade
Educação rodoviária	7.º ano de escolaridade
Educação para a tolerância	8.º ano de escolaridade
Educação sexual	9.º ano de escolaridade

15 – Avaliação

De acordo com o estabelecido no PEA.

16 – PCA/ Ratificação Anual

1º, 2º e 3º Ciclos/ratificação anual, no início do ano lectivo:

a) Classificação dos testes de avaliação

RATIFICAÇÃO ANUAL/PROJECTO CURRICULAR

Terminologia a utilizar na classificação dos testes dos alunos do Agrupamento de acordo com a percentagem alcançada:

1º Ciclo do Ensino Básico:

Não Satisfaz	0 a 49%
Satisfaz	50 a 74%
Satisfaz Bastante	75 a 100%

2º e 3º Ciclos do Ensino Básico:

Fraco	0 a 19%
Não Satisfaz	20 a 48%
Satisfaz Pouco	49 a 54%
Satisfaz	55 a 69%
Satisfaz Bastante	70 a 89%
Satisfaz Plenamente	90 a 100%

b) Avaliação: correspondência objectivos/níveis

RATIFICAÇÃO ANUAL/PROJECTO CURRICULAR

1.º Ciclo

A correspondência entre os objectivos atingidos e a nomenclatura utilizada deverá processar-se do modo que a seguir se indica¹:

- ✓ Aluno que demonstrou pleno domínio das competências estabelecidas pela Área Curricular. **Satisfaz Bastante**
- ✓ Aluno que adquiriu as competências consideradas suficientes pela Área Curricular. **Satisfaz**
- ✓ Aluno que não adquiriu as competências consideradas suficientes pela Área Curricular. **Não Satisfaz**

2.º e 3. Ciclos

A correspondência entre os objectivos atingidos pelo aluno no final do período ou ano e os níveis atribuídos deverá processar-se do modo que a seguir se indica¹:

- ✓ Aluno que demonstrou pleno domínio das competências estabelecidos pela disciplina. **Nível 5**
- ✓ Aluno que adquiriu a maior parte das competências estabelecidos pela disciplina. **Nível 4**
- ✓ Aluno que adquiriu as competências consideradas suficientes pela disciplina. **Nível 3**
- ✓ Aluno que não adquiriu as competências consideradas suficientes pela disciplina. **Nível 2**
- ✓ Aluno que não adquiriu nenhuma das competências consideradas suficientes pela disciplina. **Nível 1**

¹Tendo em consideração o domínio da aquisição de conhecimentos, o domínio das atitudes e valores e o das capacidades e aptidões.

c) Critérios de avaliação

RATIFICAÇÃO ANUAL/PROJECTO CURRICULAR

- 1. Domínio cognitivo** – aquisição e aplicação de conhecimentos (competências essenciais nas áreas curriculares disciplinares e áreas curriculares não disciplinares; progressão do aluno, considerado o ponto de partida/ ponto de chegada).
- 2. Domínio das atitudes e valores** – empenho nas actividades escolares, atenção, interesse, motivação, participação, persistência no trabalho, ritmo de trabalho, apresentação e organização dos trabalhos realizados, relação com os colegas e com os professores, cumprimento das regras de comportamento acordadas entre alunos e professores, no início e ao longo do ano lectivo, espírito de entreajuda e respeito pelos outros, preservação e organização do material escolar, responsabilidade, solidariedade no trabalho de grupo, pontualidade e assiduidade.
- 3. Domínio das capacidades e aptidões** – capacidades e aptidões detectadas na aprendizagem, evidenciando as dificuldades ainda existentes e não superadas (capacidades comunicativas orais e escritas, capacidades motoras, capacidades de expressão plástica ou artística, capacidades no domínio das operações formais do pensamento adequadas ao nível etário, desenvolvimento da capacidade crítica e autocrítica e da capacidade de agir e decidir com autonomia).

Orientações gerais

1. Compete ao Conselho Pedagógico do Agrupamento, no início do ano lectivo, definir os critérios de avaliação para cada Ciclo e ano de escolaridade, sob proposta, na Educação Pré-Escolar, do Departamento da Educação Pré-Escolar, no 1º Ciclo, do respectivo Departamento Curricular e do Conselho de Docentes Titulares de Turma e, no 2º e 3º Ciclos, dos Departamentos Curriculares e Conselhos de Directores de Turma.
2. Os critérios de avaliação constituem referenciais comuns no Agrupamento, sendo operacionalizados pelo Professor Titular da Turma, no 1º Ciclo, e pelo Conselho de Turma, no 2º e 3º Ciclos, no âmbito do respectivo Projecto Curricular de Turma.

Exemplo 1: O aluno *participa* nas discussões (objectivo geral) quando (objectivos comportamentais):

- ✓ Intervém sem interromper os colegas;
- ✓ Faz comentários relacionados com o tema em discussão;
- ✓ Apresenta dúvidas;
- ✓ Baseia as suas opiniões em dados objectivos.

Forma de avaliação: **Observação.**

Exemplo 2: O aluno **coopera** no trabalho de grupo (objectivo geral) quando (objectivos comportamentais):

- ✓ Ajuda os colegas sempre que necessário;
- ✓ Solicita, quando necessário, a opinião ou a ajuda dos colegas;
- ✓ Trabalha, mesmo sem ser solicitado;
- ✓ Contribui com ideias válidas para o trabalho de grupo.

Forma de avaliação: **Observação.**

d) Perfil do aluno em risco de retenção

RATIFICAÇÃO ANUAL/PROJECTO CURRICULAR

1. Domínio cognitivo

1.1 - 1º Ano

No 1º Ano não há lugar a retenção.

1.2 - 2º, 3º e 4º Anos

- a) Não adquiriu as aprendizagens e competências consideradas suficientes no Currículo Nacional em mais do que uma área curricular disciplinar.
- b) Não adquiriu as aprendizagens e competências consideradas suficientes no Currículo Nacional numa área curricular disciplinar e em duas áreas curriculares não disciplinares.

1.3 - 5º, 7º e 8º Anos

Não adquiriu as aprendizagens e competências consideradas suficientes a mais de três disciplinas curriculares.

1.4 - 6º Ano

- a) Não adquiriu as aprendizagens e competências consideradas suficientes nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.
- b) Não adquiriu as aprendizagens e competências consideradas suficientes em três disciplinas curriculares, desde que não integrem, cumulativamente, as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.
- c) Não adquiriu as aprendizagens e competências consideradas suficientes em duas disciplinas curriculares, desde que não integrem, cumulativamente, a disciplina de Língua Portuguesa e Matemática, e em Área de Projecto.

1.5 - 9º Ano

- a) Não adquiriu, simultaneamente, nenhuma das competências consideradas suficientes nas disciplinas de Língua Portuguesa ou Matemática.
- b) Não adquiriu as competências consideradas suficientes em duas disciplinas e nenhuma das competências em Língua Portuguesa ou Matemática.
- c) Não adquiriu as competências consideradas suficientes em três disciplinas curriculares ou em duas disciplinas e em Área de Projecto, desde que nenhuma dessas disciplinas seja Língua Portuguesa ou Matemática.
- d) Não adquiriu as competências consideradas suficientes numa disciplina, em Área de Projecto e nenhuma das competências consideradas suficientes na disciplina de Língua Portuguesa ou Matemática.

Numa destas situações, o aluno não é admitido a exame nacional, no final do 3º período, sendo retido.

2. Domínio das atitudes e valores

2.1 Fraco desempenho nas actividades escolares nomeadamente:

- a) Persistência no trabalho;
- b) Participação;
- c) Interesse;
- d) Responsabilidade;
- e) Assiduidade;
- f) Solidariedade no trabalho de grupo;
- g) Regularidade na apresentação dos trabalhos.

3. Domínio das capacidades e aptidões

3.1 Falta de capacidades para vencer as dificuldades futuras.

e) Perfil positivo/negativo do aluno

RATIFICAÇÃO ANUAL/PROJECTO CURRICULAR

1. Perfil positivo do aluno

1.1 - 1º Ciclo de escolaridade

Domínio cognitivo – aluno que adquiriu as aprendizagens de forma satisfatória e desenvolveu as competências consideradas suficientes ou de nível superior.

Domínio das atitudes e valores – aluno que apresenta um desempenho razoável ou superior relativamente aos itens considerados (assiduidade, interesse, participação, persistência no trabalho, regularidade na apresentação dos trabalhos, responsabilidade, solidariedade no trabalho de grupo).

Domínio das capacidades e aptidões – aluno que revela capacidades e aptidões suficientes para transitar ao ano de escolaridade seguinte.

1.2 - 2º e 3º Ciclos de escolaridade

Domínio cognitivo – aluno que adquiriu as aprendizagens de forma satisfatória e desenvolveu as competências consideradas suficientes – **nível 3**; que atingiu, com facilidade, grande parte das aprendizagens e desenvolveu a maior parte das competências propostas, – **nível 4**; que demonstrou pleno domínio das aprendizagens e das competências propostas – **nível 5**.

Domínio das atitudes e valores – aluno que apresenta um razoável (nível 3), bom (nível 4), ou excelente (nível 5) desempenho relativamente aos itens considerados (persistência no trabalho, interesse, participação nas aulas, responsabilidade, solidariedade no trabalho de grupo, assiduidade e regularidade na apresentação dos materiais e trabalhos escolares).

Domínio das capacidades e aptidões – aluno que revela capacidades e aptidões suficientes (nível 3), acima da média (nível 4) ou muito acima da média (nível 5), para vencer o ano.

2. Perfil negativo do aluno

Pressupõe-se que o aluno não adquiriu as aprendizagens e competências consideradas suficientes, quando revelou grandes falhas na aquisição dos conhecimentos propostos pelo programa da disciplina, área curricular disciplinar ou não disciplinar, de acordo com a especificidade de cada ciclo de escolaridade (**domínio cognitivo**), revelou falhas sistemáticas ao nível do interesse, persistência no trabalho, participação nas aulas, responsabilidade, solidariedade no trabalho de grupo, assiduidade, regularidade na apresentação dos materiais e trabalhos escolares (**domínio das atitudes e valores**) e não revelou capacidades e aptidões suficientes para transitar ao ano de escolaridade seguinte, no caso do 1º Ciclo ou para vencer dificuldades futuras, quando aluno do 2º ou 3º Ciclos de escolaridade (**domínio das capacidades e aptidões**).

f) Progressão e retenção de ano

RATIFICAÇÃO ANUAL/PROJECTO CURRICULAR

1 - Progressão

Deverão progredir todos os alunos que apresentem um **perfil global positivo**, independentemente de situações que mereçam especial e ponderada reflexão (por exemplo, situações de previsível retenção repetida) por parte do Conselho de Docentes/Conselho de Turma e cuja decisão final deverá enquadrar-se na lei vigente e em critérios estabelecidos pelo Conselho Pedagógico do Agrupamento.

2 - Retenção

Deverão ser retidos os alunos que apresentem um **perfil global negativo**, considerados os diferentes domínios em que o aluno é avaliado.

Considera-se que o aluno é passível de retenção:

- a) 2º e 3º Anos – Quando as competências demonstradas pelo aluno fundamentalmente comprometem o desenvolvimento das competências para o ciclo de escolaridade;
- b) 4º Ano – Quando não desenvolveu as competências necessárias para prosseguir com sucesso os seus estudos no ciclo de escolaridade subsequente;
- c) 5º, 7º e 8º Anos – Quando as competências demonstradas pelo aluno não permitem o desenvolvimento das competências essenciais, para o final do respectivo Ciclo;
- d) 6º e 9º Anos – Quando não desenvolveu as competências necessárias para prosseguir com sucesso os seus estudos no ciclo de escolaridade subsequente.

Presume-se que um aluno revela um grande atraso em relação às competências estabelecidas quando obtenha nível inferior a 3 em mais de três disciplinas (5º, 7º e 8º anos de escolaridade). Nas situações descritas em 1.4, alíneas a), b) e c), de d) “**Perfil do aluno em risco de retenção**” – PEA / Projecto Curricular, o aluno (6º Ano) só transita se tal decisão for tomada, por unanimidade, em Conselho de Turma ou, caso não exista, por dois terços dos professores que integram o Conselho de Turma, em nova reunião do referido conselho, na qual a decisão de progressão deverá ser devidamente fundamentada.

1º, 2º e 3º Ciclos/ratificação anual, no final do ano lectivo:

g) Critérios gerais para elaboração de horários/distribuição do serviço docente

RATIFICAÇÃO ANUAL/PROJECTO CURRICULAR

1. Dentro de cada ciclo de estudos deverá privilegiar-se:
 - 1.1 O acompanhamento dos alunos ao longo de cada um dos ciclos de escolaridade garantindo, sempre que possível, a continuidade na leccionação das disciplinas pelo mesmo docente;
 - 1.2 A continuidade do acompanhamento dos alunos ao nível da direcção de turma.
2. A direcção de turma deve ser atribuída, preferencialmente, a um professor que, cumulativamente satisfaça, entre outras, as seguintes condições:
 - 2.1 Manifeste bom relacionamento interpessoal com os alunos e encarregados de educação;
 - 2.2 Seja capaz de favorecer as interações sociais entre os vários elementos da comunidade educativa;
 - 2.3 Demonstre perspicácia na detecção e subtilidade no tratamento de situações problema;
 - 2.4 Evidencie capacidade de orientação activa e dinâmica dos alunos e famílias;

- 2.5** Mostre disponibilidade para fomentar o carácter integrador e globalizante da formação dos seus alunos;
- 2.6** Seja possuidor de experiência profissional ou tenha já conhecimento da turma.
- 3.** A não ser em condições devidamente justificadas e do conhecimento do Conselho Pedagógico, o horário de cada professor não deverá ultrapassar um número máximo de sete turmas e/ou três conteúdos programáticos diferentes.
- 4.** Não deverá, por princípio, ser atribuída a mesma disciplina, em todos os tempos do horário, no fim do turno.
- 5.** A distribuição de serviço por grupos de recrutamento deve ser pautada por critérios de bom aproveitamento dos recursos disponíveis, rentabilizando a formação dos professores.
- 6.** Aos docentes, independentemente do seu grupo de recrutamento, poderá ser atribuída a leccionação de qualquer disciplina, de qualquer ciclo, para a qual o docente tenha habilitação adequada.
- 7.** A Flexibilização das AEC's só ocorrerá, no máximo, dois dias por semana.
- 8.** Professores das Áreas Curriculares não Disciplinares (2º e 3º ciclos):
- 8.1** Formação Cívica – Esta área é atribuída ao director de turma;
- 8.2** Estudo Acompanhado, 2º ciclo – área atribuída a um par pedagógico, constituído, preferencialmente, por um professor do Departamento de Línguas e/ou Ciências Sociais e Humanas e outro do Departamento de Matemática e Ciências Experimentais e/ou Departamento de Expressões;
- 8.3** Estudo Acompanhado, 3º ciclo, 7º e 8º anos – Atribuído, preferencialmente, a um dos professores da turma; 9º ano – Sempre que possível, atribuído ao professor da turma que lecciona a disciplina de Língua Portuguesa ou de Matemática;
- 8.4** Área de Projecto, 2º ciclo – Área atribuída a um par pedagógico constituído, sempre que possível, pelo Director de Turma e por um professor, preferencialmente da Área das Expressões;
- 8.5** Área de Projecto, 3º ciclo – área atribuída, preferencialmente, ao Director de Turma.
- 9.** O horário semanal dos docentes integra uma componente lectiva e uma componente não lectiva e desenvolve-se em cinco dias de trabalho.
- 10.** A componente não lectiva de trabalho de estabelecimento atribuída a cada docente (Educação Pré-Escolar, 1.º Ciclo, 2.º /3.º Ciclos e Ensino Especial) é de duas horas semanais.
- 11.** Critérios para a definição dos horários das turmas:
- 11.1** Na educação Pré-Escolar o horário da componente lectiva para os grupos será das 9:00h às 12:00 e das 13:30h às 15:30.

- 11.2** No 1º ciclo do Ensino Básico o horário das actividades lectivas e de enriquecimento curricular será das 9:00h às 12:00h e das 13:30 às 17:30h.
- 11.3** Com a flexibilização não poderá haver prejuízo da actividade curricular, nomeadamente a interrupção nos períodos da actividade curricular, três horas de manhã e duas de tarde, ou vice-versa.
- 11.4** A flexibilização das AEC's a ocorrer, deverá verificar-se nos seguintes períodos (em tempos de 45 minutos): Um tempo no início da manhã e um tempo no final da tarde; Um tempo no início da manhã e um tempo no início da tarde; Um tempo no final da manhã e um tempo no final da tarde; Um tempo no final da manhã e um tempo no início da tarde; Um tempo no início da tarde e um tempo no final da tarde; Dois tempos no final da manhã.
- 12.** As actividades de Enriquecimento Curricular são seleccionadas de acordo com os objectivos definidos no Projecto Educativo.
- 13.** As actividades de enriquecimento curricular relativas ao 1.º e 2.º ano são as seguintes: Inglês – 2 x 45m; Apoio ao Estudo – 2 x 45m; Actividade Física e Desportiva – 3 x 45m; Ensino da Música – 3 x 45m.
- 14.** As actividades de enriquecimento curricular relativas ao 3.º e 4.º ano são as seguintes: Inglês – 3 x 45m; Apoio ao Estudo – 2 x 45m; Actividade Física e Desportiva – 3 x 45m; Ensino da Música – 2 x 45m.
- 15.** As actividades de apoio ao estudo deverão decorrer, preferencialmente, em 2 tempos de 45 minutos, em dias diferentes.
- 16.** Se não for possível Ensino da Música a opção para a sua substituição será feita pela seguinte ordem preferencial: 1º Expressão Musical, 2º Artes Plásticas, 3º Expressão Dramática, 4º TIC, 5º Ciências Experimentais e sempre tendo em conta os condicionalismos de cada EB1.
- 17.** Onde for possível o banho após a aula, preferência por 2x45m + 1x45m.
- 18.** No 2º e 3º ciclos as actividades lectivas irão desenvolver-se entre as 8:30h e as 17:45h.
- 19.** No 2º e 3º ciclos deve-se procurar concentrar as aulas de uma só turma na mesma sala, excepto nas disciplinas que exigem uma sala específica.
- 20.** Distribuir criteriosamente os tempos lectivos de cada uma das disciplinas (2º e 3º ciclos), evitando-se o lançamento de tempos lectivos em dias consecutivos, no caso de serem essas as únicas aulas semanais previstas.
- 21.** Não deverá, por princípio, ser atribuída a mesma disciplina, em todos os tempos do horário, no fim do turno.

22. A disciplina de Educação Física não deve ser leccionada em dias seguidos e só se iniciarão as aulas uma hora depois de findo o período que a escola definiu para almoço dos alunos da turma.
23. Os horários das turmas deverão ter uma distribuição lectiva equilibrada entre as disciplinas de carácter teórico e as de carácter mais prático, de modo a cada turma tenha uma manhã ou tarde sem actividades lectivas.
24. As duas disciplinas de Língua Estrangeira, quando leccionadas à mesma turma (3º ciclo), não devem ser leccionadas em dias consecutivos e sempre que possível, não devem ser leccionadas no mesmo dia da semana.

h) Critérios gerais para a constituição de turmas

RATIFICAÇÃO ANUAL/PROJECTO CURRICULAR

1. Da Educação Pré-Escolar ao nono ano de escolaridade, os grupos/turmas deverão ser constituídos de modo a que a criança/aluno permaneça no mesmo grupo, sempre que possível.
2. O grupo/turma deverá ser mantido, sempre que possível, salvo manifesta impossibilidade, justificada por razões pedagógicas e/ou organizacionais, a seu tempo comunicadas ao Conselho Pedagógico.
3. O pedido de mudança de grupo/turma, em qualquer Ciclo, só por solicitação escrita do encarregado de educação.
4. Não se verificando nenhuma das condições anteriores, os alunos serão distribuídos por proximidade de residência.
5. A distribuição dos alunos pelas turmas deverá ser feita de forma a manter o equilíbrio relativamente à idade e ao sexo.
6. O desmembramento das turmas, por solicitação, pedagogicamente fundamentada, do Professor/Educador Titular de Turma/Grupo ou do Conselho de Turma, revestirá sempre carácter excepcional e deverá manter a existência de pequenos grupos homogéneos, em que haja identificação de interesses.
7. Não poderão ser constituídas turmas apenas com alunos em situação de retenção, a não ser em situações de implementação de projectos específicos para a turma, devidamente fundamentados pelo Director, ouvido o Conselho Pedagógico e mediante autorização da administração educativa.
8. Os professores que permaneçam colocados em qualquer escola do Agrupamento manterão, sempre que possível, no ano lectivo seguinte, a (s) mesma (s) turma (s).
9. O número de alunos por turma não deverá ultrapassar vinte e cinco – Pré-Escolar, vinte e quatro – Primeiro Ciclo e vinte e oito - Segundo e Terceiro Ciclos do Ensino Básico ou, em qualquer caso, o que esteja superiormente regulamentado.

- 10.** As turmas que incluam alunos com Necessidades Educativas Especiais de carácter permanente, resultantes de deficiências ou incapacidade comprovadamente inibidora da sua formação, são constituídas no máximo por vinte alunos, desde que devidamente explícita, no seu PEI, a necessidade de redução do número de alunos por turma, não podendo incluir a mesma mais de dois alunos nestas condições.
- 11.** Deverão ser colocados na mesma turma ou no mais reduzido número de turmas, sem exceder o limite de três alunos por turma e, preferencialmente, partilhando a mesma língua materna, os alunos vindos do estrangeiro, com dificuldades específicas no domínio da Língua Portuguesa, a fim de facilitar a prestação de apoio pedagógico previsto.
- 12.** Serão tomadas em consideração as indicações escritas, designadamente as constantes em acta do Conselho de Docentes do Pré-Escolar, dos Conselhos de Turma do Primeiro, Segundo e Terceiro Ciclos, desde que estas não contrariem as normas estipuladas e se perspectivem vantagens educativas para os alunos e haja condições para a sua implementação. A decisão competirá ao Director, que poderá auscultar, para o efeito, o Conselho Pedagógico do Agrupamento.
- 13.** Quando, por razões pedagógicas e/ou disciplinares, se mostre conveniente a mudança de um aluno de uma turma para outra, em qualquer momento do ano lectivo e, em qualquer caso, a título excepcional, tal poderá ser autorizado pelo Director, após parecer dos Professores/Educadores Titulares de Turma/Grupo ou dos Conselhos de Turma.
- 14.** Na constituição de turmas, em qualquer dos níveis de ensino e em tudo o que não contrarie o estabelecido na legislação vigente, deverão prevalecer critérios de natureza pedagógica, sendo o Director responsável pela sua aplicação, em função dos recursos humanos e materiais disponíveis nas diversas escolas do Agrupamento.